



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

LEI PL Nº 1364-A de 30 de maio de 2006

FIXA O ÍNDICE DE REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ DO SUL

O Prefeito Municipal de Timbó do Sul, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Em atendimento as disposições estabelecidas pelo Art. 37, Inciso X da EC Nº 19/1998 e Leis Municipais 1226/2004 e 1227/2004 fica o subsídio dos **Agentes Políticos** do Município de Timbó do Sul reajustados em **2,95 (dois vírgula noventa e cinco por cento)** sobre o valor atual, de conformidade com o índice fixado pelo Município aos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a contar de 01 de maio de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbó do Sul, 30 de maio de 2006

Nailor Biava
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente lei nesta secretaria na data supra

Agenor Biava
Secretário de Administração